



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Sessão Extraordinária sem Remuneração. Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta e dois minutos sob a presidência do vereador Aldair da Costa Sousa, compareceram os seguintes vereadores: Alcivan José Rodrigues, Delaíte Rocha da Silva, Divino Júnior do Nascimento, Edimar Leandro da Conceição, Enoque Neto Rocha de Souza, Gideon da Silva Soares, Gilmar Oliveira Costa, Israel Gomes da Silva, José Ferreira Barros Filho, Leonardo Lima Silva, Marcus Marcelo de Barros Araújo, Maria José Cardoso Santos e Wagner Enoque de Souza. Todos em número de quatorze. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Wagner Enoque para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura em Isaias – capítulo – 60. O secretário vereador Israel Gomes (Israel da Terezona) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Ordem Do Dia: Projeto de Lei Complementar N°006/2020 – Altera a Lei 2.829 de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046 de 16 de janeiro de 2017 e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Tribuna: O vereador Divino Bethânia Júnior fala sobre o acidente que ocorreu na Via Lago numa lombofaixa, ressalta que as lombofaixas foram construídas pela Prefeitura e até hoje não colocaram as sinalizações e isso é muito sério, pois esse acidente poderia ter sido evitado, destaca que é preciso que fique bem claro que é a favor das lombofaixas, mas estas precisam das sinalizações devidas para que os acidentes não aconteçam novamente. O vereador Divino Bethânia Júnior diz que gostaria também de



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

ressaltar com relação ao Decreto Municipal de 13 de outubro/2020 do Executivo, que esse Decreto possa ser revogado pelo Prefeito Municipal, e informa para as pessoas que não sabem que os Decretos Municipais não precisam passar pela Câmara Municipal, nem para aprovação e nem para serem revogados. Diz que este Decreto já está em desuso, pois é visto a todo tempo o mesmo sendo desrespeitado, e espera que a partir do mês de janeiro do próximo ano o novo Prefeito eleito faça um novo Decreto adequando a realidade da nossa cidade. O Sr. Presidente informa que a sessão extraordinária de amanhã será as dez horas da manhã. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão extraordinária sem remuneração. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.